



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA) – EDITAL
DOCENTE EFETIVO Nº 04/2024**

O REITOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

A Instrução Normativa N.º 23, de 25 de julho de 2023 (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), que disciplina a aplicação da reserva de vagas para pessoas negras nos concursos públicos;

A Portaria Nº 169/2019 (Gabinete da Reitoria), de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração de pessoas negras para os Processos Seletivos da UFBA/CPHA;

TORNA PÚBLICO:

O Anexo de Convocação para Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) do Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior objeto do **Edital nº 04/2024**, nos seguintes termos:

1. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

1.1. Os/As candidatos/as selecionados/as na modalidade das cotas reservadas a pessoas pretas/pardas, conforme Lei nº 12.990/2014, e seus instrumentos regulamentares, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de educação superior deverão apresentar Autodeclaração Étnico-Racial. Esse documento deverá ser preenchido e assinado no ato do procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda), nos termos da Portaria nº 169/2019, de 5 de dezembro de 2019 – Reitoria.

2. DA OBRIGATORIEDADE DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

2.1. Os/As candidatos/as convocados/as a ocuparem as vagas de que trata este Anexo, deverão, obrigatoriamente, realizar os procedimentos para a Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) que será realizada pela comissão constituída.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

2.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as publicações no sítio www.concursos.ufba.br/docentes. Esta etapa é obrigatória e a não realização do procedimento por parte do/a candidato/a irá acarretar perda de sua vaga no processo atual seletivo.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

3.1. O processo de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) é uma atividade conjunta desta unidade e da Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de pessoas negras.

3.2. Conforme o estabelecido no Edital nº 04/2024, ficam CONVOCADOS/AS os/as candidatos/as habilitados/as para a heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda).

3.2.1. Os/as candidatos/as convocados/as para o procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) deverão comparecer, presencialmente, munidos/as de documento de identificação com foto - RG, CNH ou Carteira de Trabalho.

3.2.2. O procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (preta ou parda) será realizado no dia **31 de janeiro de 2025**, na cidade de Salvador/BA, em local e horário a serem divulgados, conforme item 3.2.3 deste edital.

3.2.3. Os/as candidatos/as convocados/as deverão comparecer ao procedimento conforme escalonamento a ser publicado no sítio www.concursos.ufba.br/docentes até **24 de janeiro de 2025**, sob pena de eliminação do concurso.

3.3. O/A candidato/a que não comparecer à etapa presencial, conforme item 3.3.2, será eliminado/a, dispensada a convocação suplementar.

3.4. Serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

3.5. Serão indeferidos/as os/as candidatos/as cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), ainda que tenham sido selecionados/as e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

3.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o não comparecimento ao procedimento.

3.7. O não comparecimento no processo de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda) de que trata este anexo, implicará na perda



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

da vaga reservada aos/as candidatos/as negros/as e a consequente eliminação no Processo Seletivo.

3.8. A eventual confirmação da veracidade da autodeclaração do/a candidato/a em outro certame público realizado, por qualquer instituição federal de ensino, não dá direito a aprovação automática na verificação realizada no âmbito deste anexo, nem se constitui como presunção de veracidade da Autodeclaração prestada nesse certame.

3.9. Ficam isentos/as de participação neste procedimento de heteroidentificação os/as candidatos/as classificados/as que já participaram de procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Negras (preta ou parda) em processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas para a UFBA.

3.9.1 O/A candidato/a que esteja na condição prevista pelo item 3.9 deverá informar, **até às 17h00min do dia 20 de janeiro de 2025**, por intermédio de envio de mensagem para o endereço de e-mail: heteroidentificacao@ufba.br, de que já participou de processo seletivo anterior para ingresso por reserva de vagas, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: "**CONCURSO DOCENTE EFETIVO - EDITAL Nº 04/2024**" e informando no corpo do e-mail o processo seletivo em que realizou a Heteroidentificação, bem como nome completo e CPF.

3.10. A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

4. DO RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

4.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) será publicado junto ao nome do/a candidato/a, informando se ele/a foi: DEFERIDO/A, INDEFERIDO/A, ELIMINADO/A, ISENTO/A DEFERIDO/A ou ISENTO/A INDEFERIDO/A, conforme emissão de parecer da comissão. A divulgação do resultado será no site www.concursos.ufba.br/docentes.

4.2. O parecer será assinado somente pelos/as integrantes titulares da comissão e comporá os arquivos do Processo Seletivo **Concurso Público Docente Efetivo – Edital nº 04/2024**.

4.3. Será indeferida a inscrição do/a candidato/a concorrente que, nas vagas reservadas a candidatos/as autodeclarados/as como pessoas negras (pretas ou pardas):



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

- a) não forem deferidos/as no procedimento de Heteroidentificação **Presencial** complementar à autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) pela comissão;
- b) não cumpram as orientações deste edital;
- c) não assinem a autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DE QUE TRATA O ITEM 2

5.1. O/A candidato/a poderá interpor recurso exclusivamente contra o resultado da Heteroidentificação **Presencial** complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), mediante exposição de motivos fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar. A data final para apresentação do recurso será divulgada juntamente com a publicação do resultado. O texto do recurso será de redação livre, a critério do/a candidato/a, devendo conter seu nome, CPF e processo seletivo no qual está inscrito/a.

5.2. O recurso deverá ser direcionado à Comissão Recursal, obedecendo as instruções a serem divulgadas juntamente com o resultado da Heteroidentificação Presencial complementar à Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda), endereçada, **exclusivamente**, ao *e-mail: heteroidentificacao@ufba.br*, preenchendo obrigatoriamente no campo assunto: “**Recurso Heteroidentificação Concurso Docente Efetivo - Edital nº 04/2024**”.

5.3. O resultado definitivo dos recursos será divulgado no site www.concursos.ufba.br/docentes.

5.4 Os/As candidatos/as que tiverem a autodeclaração DEFERIDA, após o recurso, serão convocados/as para as próximas etapas.

5.5. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Salvador, 13 de janeiro de 2025

PENILDON SILVA FILHO
Reitor Substituto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CONVOCADOS/AS

INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA DE CONHECIMENTO
898678	Adelaide Helena Targino Casimiro	Administração, Planejamento e Gestão da Unidade de Informação
899353	Dario Ribeiro de Sales Junior	Ensino de Sociologia
899296	Igor Gomes Santos	Brasil República com Ênfase em Relações Étnico-Raciais
897039	Itan Cruz Ramos	Brasil República com Ênfase em Relações Étnico-Raciais
898095	Karine Teixeira Damasceno	Brasil República com Ênfase em Relações Étnico-Raciais
897626	Leandro do Rozario Teixeira	Física Experimental: Propriedades Ópticas, Térmicas e Espectroscópicas de Materiais Semicondutores
898821	Lucas Antunes Machado	Ensino de Sociologia
894486	Luis Felipe Freire Dantas Santos	Arqueologia
893195	Ricardo dos Santos Batista	Brasil República com Ênfase em Relações Étnico-Raciais
898845	Washington Santa Rosa	Física Experimental: Propriedades Ópticas, Térmicas e Espectroscópicas de Materiais Semicondutores